

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROJETO ARTE NO PORTO – 1ª EDIÇÃO

Republicação do Chamamento Público nº 01/2026, originalmente publicado em 18/05/2026, em razão de alterações nos itens 7, 8, 9 e 10.

A CORUJA CONSULTORIA EMPRESARIAL & PROJETOS CULTURAIS LTDA., no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o presente Chamamento Público, destinado à seleção de artistas visuais para participação no Projeto **Arte no Porto – 1ª Edição (PRONAC 251014)**, realizado com o apoio do Ministério da Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), observadas as disposições deste edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de 10 (dez) artistas visuais para a criação de obras inéditas com tema “Porto” produzidas especificamente para compor a exposição coletiva do Projeto Arte no Porto – 1ª Edição, a ser realizada no município de Santos/SP, em julho/agosto de 2026.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público artistas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Baixada Santista (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente), com experiência comprovada em pintura em suporte e pintura mural.

2.2. O(a) proponente deverá possuir disponibilidade para cumprir integralmente o cronograma, participar das ações previstas pela produção, bem como assinar os termos exigidos neste edital.

2.3. Dentre os 10 (dez) artistas selecionados, os 5 (cinco) mais votados pelo público ao final da exposição serão convocados para a etapa adicional de pintura de mural, conforme descrito neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário online, no período de 18 de maio às 13:00 a 10 de junho de 2026 às 23:59.

3.2. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I. Nome completo
- II. Nome artístico
- III. Cópia de RG, CPF ou CNH
- IV. Telefone
- V. E-mail (canal oficial de comunicação com a organização)
- VI. Endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, CEP)
- VII. Upload de comprovante de residência na Baixada Santista (emitido há no máximo 3 meses)
- VIII. Currículo artístico (máximo 1 página — upload de arquivo)
- IX. Portfólio digital contendo, no mínimo: 2 (duas) obras realizadas em suporte bidimensional — como tela, papel, lona, madeira ou similar — e 1 (uma) obra realizada em mural. Não serão aceitas como portfólio obras tridimensionais (esculturas, instalações, objetos etc.), devendo todas as peças apresentadas ser pinturas ou trabalhos planos (tamanho máximo 10MB)
- X. Descrição do estilo artístico proposto para a obra com tema “Porto” a ser produzida no projeto (campo de texto livre)
- XI. Declaração de disponibilidade para cumprimento integral do cronograma (checkbox de concordância)

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros convidados pela organização, com reconhecida atuação nas áreas de artes visuais e produção cultural.

4.2. Compete à Comissão de Seleção analisar as inscrições, avaliar os portfólios apresentados, atribuir pontuações conforme os critérios estabelecidos neste edital e classificar os artistas selecionados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das inscrições habilitadas será realizada com base nos seguintes critérios objetivos, totalizando até 100 (cem) pontos:

- XII. Qualidade técnica e domínio da pintura em tela e mural: até 40 (quarenta) pontos;
- XIII. Originalidade, identidade artística e consistência do portfólio apresentado: até 30 (trinta) pontos;
- XIV. Viabilidade técnica e coerência do estilo proposto para a obra final: até 30 (trinta) pontos.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado por sorteio.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado exclusivamente por meio do perfil oficial do projeto no Instagram: @artenoportooficial, no dia 18 de junho de 2026.

7. DA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DOS TERMOS

7.1. Os artistas selecionados deverão confirmar participação e assinar, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Obra.

7.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, a organização informará ao(à) artista as datas específicas para:

- XV. Filmagem do material de acessibilidade das obras.

7.3. A presença na data acima é obrigatória.

7.4. Os 5 (cinco) artistas mais votados no período de votação popular serão adicionalmente convocados para a etapa de pintura do mural, cujas datas também serão comunicadas pela produção.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O projeto obedecerá, de forma aproximada, à seguinte sequência de etapas:

- XVI. Chamamento Público (inscrições abertas);
- XVII. Divulgação do resultado e habilitação dos selecionados;
- XVIII. Produção das obras em suporte (tela, quadro ou similar): 2 semanas;
- XIX. Filmagem do material de acessibilidade das obras: 1 dia;
- XX. Montagem da exposição: 3 dias;
- XXI. Exposição aberta ao público: 1 mês;
- XXII. Finalização da votação popular e apuração do resultado;
- XXIII. Pintura do mural pelos 5 artistas mais votados (após o encerramento da exposição);

8.2. As datas exatas de cada etapa serão informadas aos artistas selecionados no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, VOTAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Cada artista selecionado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) disponibilizado em loja específica parceira do projeto, podendo ser utilizado exclusivamente para aquisição de materiais artísticos necessários à produção das obras. Caso o artista não utilize todo o valor durante o período de elaboração da obra para o projeto, poderá fazer uso do saldo remanescente por um período que será posteriormente determinado pela produção.

9.2. Cada artista deverá produzir 1 (uma) obra original com tema "Porto" e inédita realizada em suporte bidimensional, tais como tela, quadro, lona, papel ou madeira. Não serão aceitos trabalhos tridimensionais (esculturas, objetos, instalações, etc.). A obra será entregue à organização para compor a exposição coletiva.

9.3. As obras produzidas permanecem de propriedade do(a) artista após o encerramento da exposição, respeitados os direitos de divulgação institucional previstos neste edital.

9.4. Durante o período da exposição será realizada votação popular por meio de sistema de votos online, acessado via QR Code, sendo permitido 1 (um) voto por CPF.

9.5. Os 5 (cinco) artistas mais votados, convocados para a etapa de pintura do mural, receberão cachê no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a ser pago

pela organização do projeto, a título de remuneração pela participação nessa etapa adicional.

9.6. Todos os 10 (dez) artistas participantes receberão certificado de participação ao final do projeto.

10. DA ETAPA DE PINTURA DO MURAL

10.1. Os 5 (cinco) artistas mais votados no período de votação popular serão convocados para uma etapa adicional de pintura de mural, em data a ser comunicada pela produção.

10.2. O mural disponível para a intervenção possui as seguintes dimensões: 48,65 m (largura) × 2,75 m (altura), totalizando aproximadamente 133,79 m². O espaço será dividido igualmente entre os 5 artistas convocados, cabendo a cada um uma área de aproximadamente 9,73 m (largura) × 2,75 m (altura).

10.3. Os materiais para a pintura do mural serão fornecidos pela organização do projeto.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM

11.1. O(a) artista selecionado(a) autoriza, em caráter gratuito e não exclusivo, a utilização de registros fotográficos e audiovisuais da obra produzida no âmbito deste projeto para fins de divulgação institucional do Projeto Arte no Porto – 1ª Edição, em qualquer meio ou suporte — físico ou digital —, pelo prazo de vigência do projeto, sem qualquer ônus para a organização.

11.2. O(a) artista autoriza, em caráter gratuito, não exclusivo e por prazo indeterminado, a utilização da obra produzida no portfólio institucional da Coruja Consultoria Empresarial & Projetos Culturais Ltda. e do Projeto Arte no Porto, em quaisquer meios, para fins de apresentação de trabalhos realizados, com crédito autoral obrigatório.

11.3. Em razão do financiamento do projeto por meio da Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), com apoio do Ministério da Cultura, as obras produzidas no âmbito deste Chamamento têm caráter de interesse público cultural. A autorização de uso prevista neste edital e no Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Obra

decorre diretamente dessa natureza pública, garantindo o acesso da sociedade às obras e ao registro do projeto.

11.4. As obras produzidas no âmbito deste projeto permanecem de propriedade do(a) artista, que as receberá após o encerramento da exposição, conforme orientações da produção.

12. DA ACESSIBILIDADE CULTURAL

12.1. O projeto produzirá material audiovisual de acessibilidade para as obras expostas, incluindo audiodescrição e/ou recursos equivalentes, com a participação dos artistas em filmagem específica.

12.2. A data da filmagem será informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sendo a presença do(a) artista obrigatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação neste Chamamento Público não gera vínculo empregatício.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do projeto.

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO ARTE NO PORTO – 1ª EDIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA 1 – DAS PARTES

CONTRATANTE: CORUJA CONSULTORIA EMPRESARIAL & PROJETOS CULTURAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na Rua _____, nº _____, _____, Santos/SP, CEP _____, neste ato representada por

seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____.

ARTISTA SELECIONADO(A): Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Santos/SP (ou outro município da Baixada Santista), CEP _____, doravante denominado(a) simplesmente **ARTISTA**.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação do(a) ARTISTA no Projeto Arte no Porto – 1ª Edição, organizado pela CONTRATANTE, com a produção de 1 (uma) obra inédita com tema "Porto" em suporte bidimensional (tela, quadro, lona, papel, madeira ou similar), a ser exposta durante o período da exposição coletiva, conforme as condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 01/2026 e neste instrumento.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ARTISTA

Ao assinar o presente Termo, o(a) ARTISTA se compromete a:

- 3.1.** Produzir e entregar a obra inédita em suporte bidimensional dentro do prazo de 2 (duas) semanas estabelecido pela produção;
- 3.2.** Comparecer obrigatoriamente nas seguintes datas, a serem informadas pela CONTRATANTE no ato da assinatura deste Termo:
 - I – Filmagem do material de acessibilidade das obras (1 dia).
- 3.3.** Cumprir integralmente o cronograma do projeto, participando de todas as etapas previstas pela organização;
- 3.4.** Assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Obra, condição indispensável para a participação no projeto;
- 3.5.** Utilizar o crédito de R\$ 1.000,00 (mil reais) disponibilizado em loja parceira exclusivamente para a aquisição de materiais artísticos destinados à produção da obra;
- 3.6.** Caso seja selecionado(a) entre os 5 (cinco) artistas mais votados na votação popular, comparecer obrigatoriamente à etapa de pintura do mural, em data a ser informada pela produção;

3.7. Zelar pela integridade da obra produzida até sua entrega à organização e durante toda a exposição.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Disponibilizar crédito de R\$ 1.000,00 (mil reais) em loja parceira para aquisição de materiais artísticos;

4.2. Comunicar ao(à) ARTISTA, no ato da assinatura deste Termo, as datas exatas de todas as etapas obrigatórias;

4.3. Fornecer ou custear os materiais necessários para a etapa de pintura do mural, destinada aos 5 artistas mais votados;

4.3-A. Pagar ao(à) ARTISTA convocado(a) para a etapa de pintura do mural o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de cache pela participação nessa etapa adicional;

4.4. Entregar certificado de participação a todos os 10 artistas ao final do projeto, no evento oficial de encerramento;

4.5. Garantir o crédito autoral do(a) ARTISTA em todas as peças de divulgação e comunicação que reproduzam ou referenciem a obra produzida.

CLÁUSULA 5 – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento injustificado de qualquer obrigação prevista na Cláusula 3 deste Termo implicará no ressarcimento de valor correspondente ao valor da ajuda de custo recebida para materiais, a ser recolhida à CONTRATANTE.

5.2. A ausência às datas obrigatórias previstas no item 3.2, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, sujeitará o(a) ARTISTA à mesma penalidade prevista no item 5.1.

5.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de substituir o(a) ARTISTA inadimplente por suplente, sem prejuízo da cobrança da multa.

CLÁUSULA 6 – DO CRÉDITO PARA MATERIAIS

O(a) ARTISTA receberá crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em loja específica parceira do projeto, a ser utilizado exclusivamente para aquisição de materiais artísticos necessários à produção da obra. Caso não utilize todo o valor durante o período de elaboração da obra, o saldo remanescente poderá ser usado pelo(a) ARTISTA por um período a ser posteriormente determinado pela produção.

CLÁUSULA 7 – DA PROPRIEDADE DAS OBRAS

As obras produzidas no âmbito deste projeto permanecem de propriedade do(a) ARTISTA, que as retirará após o encerramento da exposição, conforme orientações da CONTRATANTE. O(a) ARTISTA autoriza, em caráter gratuito e não exclusivo, o uso das obras para divulgação do Projeto Arte no Porto durante sua vigência e no portfólio institucional da Coruja Consultoria Empresarial & Projetos Culturais Ltda. e do Projeto Arte no Porto, por prazo indeterminado, com crédito autoral obrigatório.

CLÁUSULA 8 – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido até o encerramento de todas as obrigações previstas neste instrumento e no Chamamento Público Nº 01/2026, incluindo a realização do evento de encerramento e a retirada da obra pelo(a) ARTISTA.

CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no Projeto Arte no Porto – 1ª Edição não gera vínculo empregatício, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre as partes.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, ouvido o(a) ARTISTA quando necessário.

9.3. Este Termo poderá ser assinado em formato físico ou por meio de plataforma de assinatura digital com validade jurídica (ex.: Gov.br, DocuSign ou similar), sendo ambas as formas igualmente válidas.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santos, _____ de _____ de 2026.

ARTISTA SELECIONADO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

CORUJA CONSULTORIA EMPRESARIAL & PROJETOS CULTURAIS LTDA.

Representante Legal: _____

CNPJ: _____

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E OBRA

PROJETO ARTE NO PORTO – 1ª EDIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E OBRA

CLÁUSULA 1 – DAS PARTES

AUTORIZATÁRIA: CORUJA CONSULTORIA EMPRESARIAL & PROJETOS CULTURAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____./____-__, com sede na Rua _____, nº _____, _____, Santos/SP, CEP _____, organizadora do Projeto Arte no Porto – 1ª Edição.

AUTORIZANTE: Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Santos/SP (ou outro município da Baixada Santista), CEP _____, artista participante do Projeto Arte no Porto – 1ª Edição, doravante denominado(a) simplesmente **ARTISTA**.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

O(a) ARTISTA, de forma livre, voluntária e esclarecida, autoriza a AUTORIZATÁRIA a utilizar, de modo gratuito e não exclusivo, os seguintes elementos:

I – Sua imagem (fotográfica e em vídeo), captada durante todas as etapas do projeto, incluindo produção das obras, montagem da exposição, filmagem do material de acessibilidade e, quando aplicável, etapa de pintura do mural;

II – Sua voz, captada em entrevistas, depoimentos, narrações e demais registros audiovisuais realizados no âmbito do projeto;

III – As obras produzidas pelo(a) ARTISTA no contexto do projeto, incluindo a obra em suporte bidimensional e, se aplicável, a pintura do mural, em registros fotográficos e audiovisuais.

CLÁUSULA 3 – DA FINALIDADE

A autorização concedida neste Termo destina-se exclusivamente às seguintes finalidades:

I – Divulgação institucional do Projeto Arte no Porto – 1ª Edição, em qualquer meio e suporte (físico ou digital), incluindo redes sociais, sites, materiais impressos, audiovisuais e exposições;

II – Produção do material de acessibilidade cultural das obras (audiodescrição e recursos equivalentes);

III – Inclusão no portfólio institucional da Coruja Consultoria Empresarial & Projetos Culturais Ltda. e do Projeto Arte no Porto, para fins de apresentação de trabalhos realizados.

Parágrafo único: É expressamente vedada a utilização dos elementos autorizados neste Termo para fins comerciais, publicitários ou de qualquer outra natureza não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e expresso do(a) ARTISTA.

CLÁUSULA 3-A – DO INTERESSE PÚBLICO CULTURAL

O(a) ARTISTA declara ciência de que o Projeto Arte no Porto – 1ª Edição é viabilizado por meio da Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), com apoio do Ministério da Cultura, sendo, portanto, um projeto de interesse público cultural. A autorização concedida neste Termo está alinhada à obrigação legal de garantir o acesso da sociedade às obras e registros do projeto, conforme exigido pela referida legislação, sem prejuízo dos direitos autorais morais e patrimoniais do(a) ARTISTA, que permanecem integralmente preservados nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO

4.1. A autorização de uso de imagem e voz para fins de divulgação institucional do projeto é concedida pelo prazo de vigência e execução do mesmo, contados da data de assinatura deste Termo.

4.2. A autorização de uso das obras (fotografia e registro audiovisual) para fins de portfólio institucional da Coruja Consultoria Empresarial & Projetos Culturais Ltda. e do Projeto Arte no Porto é concedida por prazo indeterminado, sem ônus para a AUTORIZATÁRIA.

CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO AUTORAL

Em todas as reproduções e divulgações que envolvam a obra do(a) ARTISTA, a AUTORIZATÁRIA se obriga a indicar o crédito autoral com o nome completo ou nome artístico do(a) ARTISTA, conforme sua preferência declarada no formulário de inscrição.

CLÁUSULA 6 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A presente autorização não implica cessão ou transferência de qualquer direito patrimonial ou moral sobre as obras, imagem ou voz do(a) ARTISTA. O(a) ARTISTA mantém a titularidade integral de seus direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

CLÁUSULA 7 – DA GRATUIDADE

A autorização ora concedida é gratuita, não gerando qualquer obrigação de pagamento ou remuneração por parte da AUTORIZATÁRIA ao(à) ARTISTA, além dos valores já previstos no Chamamento Público Nº 01/2026.

CLÁUSULA 8 – DA REVOGAÇÃO

O(a) ARTISTA poderá revogar a presente autorização a qualquer tempo, mediante comunicação escrita formal à AUTORIZATÁRIA, ficando ressaltados os usos já realizados antes da revogação, os quais permanecem válidos.

CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) ARTISTA declara ter lido e compreendido integralmente o teor deste Termo, assinando-o de forma livre e voluntária.

9.2. Este Termo poderá ser assinado em formato físico ou por meio de plataforma de assinatura digital com validade jurídica (ex.: Gov.br, DocuSign ou similar), sendo ambas as formas igualmente válidas.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

Santos, _____ de _____ de 2026.

ARTISTA SELECIONADO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

CORUJA CONSULTORIA EMPRESARIAL & PROJETOS CULTURAIS LTDA.

Representante Legal: _____

CNPJ: _____

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____